



**LEI N.º 1.730 DE 27 DE AGOSTO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 966.433,27 (NOVECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), REFERENTE AO PROVÁVEL EXCESSO DE FUNDEB.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 966.433,27 (Novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

<b>FONTE 15</b>	<b>966.433,27</b>
-----------------	-------------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.0045.2.028	Manutenção e Valorização do Ensino Fundamental - FUNDEB
-------------------------	---

ELEMENTO DA DESPESA:

242	3.1.90.09-15	Salário Família	8.000,00
243	3.1.90.11-15	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	958.433,27
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>966.433,27</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas de FUNDEB, de acordo com o inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme Anexo I desta Lei.

*Parágrafo 1º* - Os recursos estão classificados na Receita com as seguintes rubricas:

13.25.01.02.00	Rec de Rem de Dep Banc Vinc - FUNDEB	30.473,67
17.24.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	935.959,60
<b>Total</b>		<b>966.433,27</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Agosto de 2008.

Waldecy Fraga Machado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito

